

Ao
EXMO. Senhor Deputado Federal
Otávio Leite
PSDB - RJ

Senhor Deputado,

Tomamos conhecimento de que a Comissão Mista da Medida Provisória 671/15 (MP do Futebol) promoverá nesta semana as duas últimas audiências antes da apresentação do parecer ao Nobre Relator.

A Febralot - Entidade de Grau Superior, representante da Rede de Empresários Lotéricos de todo o Brasil, vem mui respeitosamente à presença de V.exa. E toma a liberdade de apresentar sugestões que entendemos ser importantes, solicitando a atenção no sentido de que sejam analisadas e modificadas no texto da MP 671/15.

No que se refere ao parágrafo 5º. – artigo 23 do capítulo VI, onde a Caixa usaria obrigatoriamente imagens de agremiações de futebol, nosso pleito é para que a Caixa utilizasse preferencialmente as imagens e não obrigatoriamente, como prevê o texto atual.

Outro ponto a ser destacado é que atualmente a comissão paga ao empresário lotérico pela modalidade de Loteria Instantânea já implantada, é de 13%. E, avaliando o percentual de 18% que está sendo destinado para despesas de custeio e manutenção da LOTEEX, sugerimos que seja analisado se este percentual será suficiente para atender a demanda de custo, prevendo que a comissão do lotérico não seja menor que este percentual e 13%, que inviabilizaria a comercialização do produto pela rede lotérica.

FEBRALOT – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS

CNPJ: 04.437.933/0001-00

SCS - Quadra 6 - Bloco A - Ed. Arnaldo Villares - 6º andar – sala 601 – Brasília – DF.

CEP: 70.324-900

e-mail: febralot@terra.com.br

Telefax: (61) 3321-6653



Finalmente, em nome de todos os Empresários Lotéricos do Brasil, rogamos ao Nobre Deputado, que interceda por esta categoria que sem duvida é parte importantíssima na comercialização da futura Loteria - LOTEEX, que tantos benefícios trarão não só ao esporte nacional, mas também as ações sociais do Governo Federal.

Esperando ter nosso pleito atendido, aguardamos o posicionamento de Vossa Excelência quando da finalização de seu parecer.

Nossas considerações e respeito,

Cordialmente,

Roger Benac
Presidente

FEBRALOT – FEDERAÇÃO BRASIELIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS

CNPJ: 04.437.933/0001-00

SCS - Quadra 6 - Bloco A - Ed. Arnaldo Villares - 6º andar – sala 601 – Brasília – DF.

CEP: 70.324-900

e-mail: febralot@terra.com.br

Telefax: (61) 3321-6653